

“O PCCS significa uma conquista, um patrimônio para a categoria”, diz Josimar Melo

PCCS beneficia o policial da ativa e os aposentados que serão contemplados à medida que forem enquadrados

O Sindpol conquistou uma grande vitória para os policiais civis de Alagoas, a Lei nº 7.602/2014 garante a implantação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS). Agora os profissionais têm a perspectiva de carreira na polícia e a categoria foi beneficiada com essa conquista que é resultado de muita mobilização da categoria.

A publicação da alteração da Lei 6.276, no dia 4 de abril, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, dispõe sobre as carreiras de agente de polícia e escrivão de polícia das partes permanente e especial e dos servidores da parte suplementar. Na alteração publicada pelo governo de Alagoas, consta uma importante conquista para os policiais civis no que concerne ao Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS).

De acordo com presidente do Sindpol-AL, Josimar Melo, “O PCCS significa uma conquista, um patrimônio para a categoria, pois valoriza e motiva o policial e o fixa

na carreira, provocando também uma retenção dos profissionais na Polícia Civil. No momento atual há policiais com mais de 15 anos estagnado na carreira. O PCCS vai modificá-los”.

Desde 2001, o Sindpol luta pela implantação no PCCS, que antes da atual publicação a carreira do policial só alcançava a letra “D”, ou seja, só permitia que o profissional evoluísse até um determinado patamar, deixando-o estagnado na sua progressão. A conquista garante um aumento na progressão horizontal com a inclusão de mais três letras: E, F, G, com aumento de 15% cumulativos a cada cinco anos, de acordo com horas de capacitação comprovadas.

Outro fator a destacar no PCCS é a implantação da progressão vertical em quatro níveis, que antes não existia e que agora permite um progresso profissional para as partes permanente, especial e suplementar, de acordo com cursos de qualificação e pós-graduação.

O PCCS beneficia o policial da ativa e os aposentados, que serão contemplados à medida que forem enquadrados.

“Através de muita luta e cobrança os policiais civis obtiveram essa conquista. O Sindpol realizou muitos protestos, atos e reuniões com o Governo, na Segesp, na Delegacia Geral da Polícia Civil e Secretaria de Defesa Social. Jamais o Sindpol se distanciou dessa luta, toda nossa cobrança e esforço foi para garantir o direito dos policiais civis progredirem na carreira”, destaca Josimar Melo. “A luta foi difícil, mas ainda continuaremos a brigar pela isonomia de tratamentos. Continuamos abraçando o compromisso de zelar e pregar a isonomia”. Acrescentou o presidente do Sindpol.

A partir da publicação da Lei nº 7.602, ocorrida em 04 de abril de 2014, o governo estadual tem o prazo de oito meses para compor



Josimar Melo, presidente do Sindpol

uma comissão que avaliará e acompanhará a implantação e curso normal do PCCS.

O Sindpol está acompanhando os trâmites, já solicitou a Segesp a criação da Comissão e continuará na luta pelos direitos do policial civil. **Veja mais nas páginas 3 e 4.**

Aposentadoria especial da mulher policial é lei

Considerada a maior vitória para o gênero feminino nas estruturas das polícias civis do Brasil



A Cobrapol e as entidades sindicais dos policiais, como o Sindpol, conquistaram uma vitória histórica para as mulheres policiais com a sanção presidencial da Lei Complementar nº 144/2014 que trata da aposentadoria especial de 25 anos de contribuição. As mulheres poderão se aposentar com cinco anos a menos de trabalho que os homens, desde que contem vinte cinco anos de contribuição previdenciária e no mínimo quinze anos na atividade policial.

O diretor de Planejamento do Sindpol, Stélio Pimentel e o

Delegado Sindical Carlos Jorge da Rocha, que é vice-presidente da Cobrapol, participaram da mobilização em Brasília pela sanção da lei, que havia sido aprovada pelo Congresso Nacional através do Projeto de Lei Complementar (PLC) 275/2001 em 22 de abril. Para o presidente do Sindpol, Josimar Melo, a sanção da lei é a concretização da luta que o Sindpol junto com a Cobrapol vem a anos defendendo e levantando essa bandeira, que valoriza e reconhece o direitos das policiais civis brasileiras.

Mudança na LC 51/85 beneficia todos os policiais

O diretor de Planejamento do Sindpol, Stélio Pimentel Jr, aponta grandes conquistas aos policiais civis, tanto para mulheres como homens, com a sanção da presidente Dilma, da Lei Complementar 144/2014, que alterou a Lei Complementar 51/1985.

Stélio Pimentel Jr esclarece que, com a LC 144/2014, todos os policiais civis têm direito à aposentadoria especial sem discussão jurídica. Havia um debate jurídico de que com a Emenda Constitucional 41/2003, apenas os policiais civis ingressos antes da publicação dessa emenda, teriam direito à aposentadoria especial.

Com a alteração da lei, todos os policiais civis, inclusive os novatos,

terão direito à aposentadoria especial. Para homens, são necessários 30 anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Para as mulheres, 25 anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, 15 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial.

Também ficou garantida a integralidade salarial, ou seja, o policial tem o direito a receber proventos de acordo com a última remuneração de seu cargo.

O sindicalista destaca que a Lei Complementar 51/1985 foi reconhecida nacionalmente com sanção da presidente Dilma.

EXPEDIENTE

Presidente
Josimar Melo dos Santos

Vice-Presidente
José Edlito Gomes dos Santos

Segundo Vice-Presidente
Carlos José da Silva

Primeiro Secretário
Ascânio Rodrigues Correia Junior

Segundo Secretário
Avelar de Araújo Salvador

Terceiro Secretário
Milton Julião de Souza Junior

Quarto Secretário
Williams Silva dos Santos

Diretor Administrativo
Antonio Zacarias de Oliveira

Vice-Diretor Administrativo
Jocelino Alves da Silva

Diretor de Imprensa e Comunicação
Bartolomeu Rodrigues dos Santos

Vice-Diretor de Imprensa
Jorge Luis Ferreira

Diretor de Esporte e Cultura
José Ederaldo da Silva

Vice-Diretor de Esporte e Cultura
José Ferreira

Diretor Administrativo
Fernando Amorim Costa

Vice-Diretor Administrativo
Sidney Moreira Ribeiro

Diretor de Planejamento
Stélio Pimentel Junior

Vice-Diretor de Planejamento
Jobo de Deus Bernardo de Oliveira

Diretor Social
Marçal Fernando B de Viveiros Fortes

Vice-Diretor Social
Célio Ferreira Romão

Diretor Jurídico
José Carlos Bispo da Silva

Segundo
Charles Alcântara de Medeiros

Terceiro
Aristido Cavalcante Filho

Quarto
Jesuaido dos Santos Oliveira

Quinto
Jéane Vieira Barbosa

Quinto
Christiane Alexandra Mourão de Oliveira

CONSELHO DE ÉTICA
Primeiro
Carolina Maria Costa Dantas

Primeiro
Carlos Magno Silva Martins

Segundo
Ricardo Nazário da Silva

Terceiro
Sergio Ricardo de Almeida Silva

Quarto
Moyses Limeira Martins

Quinto
Ligia Raquel Bandeira Silva

Comunicação
Christiane Alexandra Mourão de Oliveira

Journalista Responsável:
Josiane Calado MTE/AL 627

Colaboração: Edna Cunha MTE/AL 776

PCCS: uma nova perspectiva da carreira policial

Tire suas dúvidas sobre o Plano de Cargos, Salários e Subsídios (PCCS)

O Plano de Cargos, Salários e Subsídios (PCCS) é uma das mais importantes conquistas dos policiais civis que proporciona crescimento na carreira e valorização do policial civil por sua experiência, formação e tempo de serviço.

O PCCS é uma luta que exigiu atos públicos, manifestações e greves para a conquista. Com isso, o policial civil ganhou duas progressões horizontal e vertical e saberá como ascender na carreira, além de ter conquistado o aumento do piso salarial que passará de R\$ 2.751,58 para R\$ 3.368,68 em janeiro de 2015.

Ao longo das negociações, o governo fez modificações. Mas a grande conquista é a perspectiva na carreira, tanto para os novos como para os antigos policiais. Foram criadas sete letras (A, B, C, D, E, F, G) na progressão horizontal e mais quatro níveis (I, II, III e IV) na progressão vertical. O salário também vai melhorar. Os servidores aposentados também foram contemplados com a lei.

O Sindpol acredita na unidade dos policiais civis que sempre resultou em vitórias. O sindicato não vai aceitar o tratamento diferenciado entre antigos e novos. É meta o tratamento isonômico.

Veja abaixo perguntas e respostas do diretor de Planejamento do Sindpol, Stélio Pimentel Jr, que visam esclarecer

os policiais civis como funciona o PCCS.

O que conquistamos com o PCCS?

O Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios (PCCS) é uma grande vitória dos policiais civis que conquistaram a Progressão Vertical por quatro níveis (I, II, III e IV) e a Progressão Horizontal em sete classes (A, B, C, D, E, F e G).

Agora os Policiais Civis têm uma carreira. Além disso, há a valorização pela experiência (tempo de serviço) e pelo esforço em qualificação (capacitação, graduação e pós-graduação).

Quais são os critérios da progressão?

O PCCS se baseia em alguns critérios: tempo e capacitação na classe, e qualificação (antigos) ou pós graduação (novos) no nível. Qualificação é o mesmo que dizer capacitação, graduação ou pós.

Qual a diferença entre as partes permanente (novos), especial e suplementar (antigos)?

As partes permanente, especial e suplementar foram criadas nas alterações da Lei Estadual 6.276 de 11 de outubro de 2001, a lei que instituiu o subsídio. A parte permanente é composta pelos Agentes e Escrivães novos que ingressaram na carreira com nível

superior. A parte especial trata dos Agentes e Escrivães antigos (nível médio). A parte suplementar é composta por policiais com cargos em extinção (escrevente policial, carcereiro, guarda de presídio, fiscal de guarda de presídio, agente de polícia motorista, agente policial feminino e fotógrafo policial). Conforme os esquemas abaixo, a progressão se dá de forma diferente.

Quando começarão as progressões?

A Comissão Provisória deverá ser instalada até outubro deste ano e trabalhará em rito especial para alinhar no plano, os policiais antigos (partes especial e suplementar). Ela analisará os cursos concluídos até sua instalação.

Os aposentados também progredirão no Plano?

Para os aposentados, valem as mesmas regras dos ativos nessa Comissão Provisória.

As regras da aposentaria especial continuam valendo com o PCCS?

A aposentadoria especial continua garantida na lei para quem completar 20 anos de polícia e dez anos de contribuição fora ou 30 anos no exercício da profissão policial. O PCCS não mudou isso.

Como funcionará a Comissão Provisória da Segesp?

A Comissão vai trabalhar até alinhar todos os antigos (ativos ou inativos) no PCCS, por isso que é Provisória. Ela vai convocar os policiais civis a apresentarem seus documentos, por isso que se fala em rito especial. E também é ela que vai decidir a forma e ordem de convocação.

Como os policiais civis poderão progredir?

A progressão normal na linha horizontal de todos os policiais vai

se dar a cada cinco anos, desde que o servidor tenha as horas de cursos de capacitação necessárias, que variam conforme a classe, em escala crescente.

A progressão normal na linha vertical da parte permanente (novos) vai depender da graduação (número de pós) que varia conforme o nível, em escala crescente.

A progressão normal na linha vertical das partes especial e suplementar vai depender da qualificação (horas de cursos de capacitação ou graduação) que variam conforme o nível, em escala crescente.

A progressão na Comissão vai ser a soma das progressões vertical e horizontal, baseada nos mesmos critérios, portanto os antigos na prática serão realinhados. Pode acontecer a progressão em até uma classe e até o nível 4 de forma instantânea.

Como o policial civil (ativo, novo e inativo) poderá na Segesp dar procedimento à progressão?

Até outubro de 2014, a Comissão disciplinará uma maneira de convocar os antigos (ativos ou inativos) para realinhar (progredir instantaneamente).

Após janeiro de 2015, todos os ativos (novos ou antigos) continuarão a progredir através de requerimento na Delegacia Geral. A SEGESP efetivará a progressão horizontal ou vertical.

Poderei utilizar a mesma pós-graduação para progredir nos outros níveis?

Cada curso (capacitação, ou pós) só poderá ser usado uma vez. Os que já foram usados não poderão mais. Os novos podem usar uma capacitação (de 120 horas) ou pós para o nível I, daí em diante só podem usar cursos de pós na vertical. Os antigos podem usar capacitações, graduações ou pós na vertical. Na horizontal, todos só podem usar capacitações.

PARTE PERMANENTE (Nível Superior)

PROGRESSÃO HORIZONTAL 15% da classe anterior a cada cinco anos

CLASSE	PROGRESSÃO HORIZONTAL 15% da classe anterior a cada cinco anos						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I 120h de Curso de Qualificação	AI Inicial Nível Superior	BI 120h de capacitação	CI 240h de capacitação	DI 360h de capacitação	EI 480h de capacitação	FI 600h de capacitação	GI 720h de capacitação
NÍVEL II 1 Especialização	AII	BII	CII	DII	EII	FII	GII
NÍVEL III 3 Especializações ou Mestrado	AIII	BIII	CIII	DIII	EIII	FIII	GIII
NÍVEL IV 4 Especializações ou Doutorado	AIV	BIV	CIV	DIV	EIV	FIV	GIV

PARTES ESPECIAL E SUPLEMENTAR (Nível Médio)

PROGRESSÃO HORIZONTAL 15% da classe anterior a cada cinco anos

CLASSE	PROGRESSÃO HORIZONTAL 15% da classe anterior a cada cinco anos						
	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I 40h de Curso de Qualificação	AI Inicial Nível Médio	BI 120h de Capacitação	CI 160h de Capacitação	DI 200h de Capacitação	EI 240h de Capacitação	FI 280h de Capacitação	GI 320h de Capacitação
NÍVEL II 80h de Curso de Qualificação	AII	BII	CII	DII	EII	FII	GII
NÍVEL III 120h de Curso de Qualificação	AIII	BIII	CIII	DIII	EIII	FIII	GIII
NÍVEL IV 160h de Curso de Qualificação	AIV	BIV	CIV	DIV	EIV	FIV	GIV

SUBSÍDIOS ATUAIS

PARTE PERMANENTE/ESPECIAL E SUPLEMENTAR						
TABELA BASE						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.916,67	R\$ 3.354,18	R\$ 3.857,30	R\$ 4.435,90	R\$ 5.101,28	R\$ 5.866,47	R\$ 6.746,45

Tabela atualizada com 6% de reajuste salarial

SUBSÍDIOS PARA JANEIRO DE 2015 COM O PCCS

PARTE PERMANENTE/ESPECIAL E SUPLEMENTAR							
TABELA NÍVEIS							
	A	B	C	D	E	F	G
I	R\$ 3.368,68	R\$ 3.873,98	R\$ 4.455,08	R\$ 5.123,34	R\$ 5.891,84	R\$ 6.775,62	R\$ 7.791,96
II	R\$ 3.537,11	R\$ 4.042,41	R\$ 4.623,51	R\$ 5.291,77	R\$ 6.060,27	R\$ 6.944,05	R\$ 7.960,39
III	R\$ 3.795,54	R\$ 4.210,84	R\$ 4.791,94	R\$ 5.460,20	R\$ 6.228,70	R\$ 7.112,48	R\$ 8.128,82
IV	R\$ 3.873,97	R\$ 4.379,27	R\$ 4.960,37	R\$ 5.628,63	R\$ 6.397,13	R\$ 7.280,91	R\$ 8.297,25

Tabela atualizada com 6% de reajuste salarial